



PORTARIA N° 532/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Niterói, que prevê a possibilidade de opção por um dos cargos, sem obrigação de restituição, quando verificada a acumulação ilícita de cargos, desde que comprovada a boa-fé do servidor;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – COPAD, exarado nos autos do processo administrativo nº 9900046118/2023, que concluiu pela boa-fé do servidor **João Reis de Carvalho** no que tange à acumulação de cargos e opinou pelo cancelamento da aposentadoria;

RESOLVE:

CANCELAR, por motivo de acumulação indevida, com fundamento no artigo 191 da Lei Municipal nº 531/1985, e em reconhecimento à boa-fé, a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor **João Reis de Carvalho**, matrícula nº 226.756-5, no cargo de Trabalhador, nível 01, do Quadro Permanente de Administração Direta, concedida por meio da Portaria nº 515/1994, publicada em 26 de abril de 1994. Processo nº 9900067490/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 533/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI – PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE**

CONCEDER, a contar de 21/03/2023, pensão mensal a **JOÃO PEDRO DE MATTOS MARTINS DA COSTA**, filho inválido do ex- servidor **WAGNER MARTINS DA COSTA**, no cargo de COADJUTOR LEGISLATIVO, NÍVEL 1, CATEGORIA I, CLASSE H – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 1014927-1, falecido em 21/03/2023, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso V, ambos da Lei Municipal nº 2288/05, com nova redação dada pela Lei 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso II, da Lei 10.887/04, o artigo 40, § 7º, inciso II e § 8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 9900207267/2025.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada em parcela única, a contar de 21/03/2023, em **R\$ 3.622,14** (três mil seiscentos e vinte e dois reais e quatorze centavos) a pensão mensal de **JOÃO PEDRO DE MATTOS MARTINS DA COSTA**, na condição de filho inválido do ex- servidor **WAGNER MARTINS DA COSTA**, no cargo de COADJUTOR LEGISLATIVO, NÍVEL 1, CATEGORIA I, CLASSE H – da CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI, matrícula nº 1014927-1, falecido em 21/03/2023, conforme parcela abaixo:

Total da Pensão:

Lei nº 3.720/2022 c/c o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 - **R\$ 3.622,14**

R\$ 2.683,07 (Vencimento do cargo) + **R\$ 939,07** (Adicional por tempo de serviço- 35%) = **R\$ 3.622,14**

PORTARIA N° 534/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE**:

CONCEDER, a contar de 10/10/2025, pensão mensal a **ANGELA MARIA TRINDADE NUNES**, na condição de viúva do ex-servidor **WALDIR FERNANDES NUNES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01, do QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 223.079-5, falecido em 10/10/2025, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003 e o artigo 24 da E.C. nº 103/2019, conforme processo nº 9900229015/2025.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 10/10/2025, em **R\$1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais) a pensão mensal de **ANGELA MARIA TRINDADE NUNES**, na condição de viúva do ex-servidor **WALDIR FERNANDES NUNES**, aposentado no cargo de TRABALHADOR, NÍVEL 01, do QUADRO PERMANENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 223.079-5, falecido em 10/10/2025, conforme parcela abaixo:

Total de Proventos: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/6/2025, c/c o artigo 40, §7º, inciso I e o §8º do artigo 40 da CRFB/88 - **R\$1.518,00**.

R\$927,31 (total dos proventos do cargo do ex-servidor, proporcional a 10857/12775 avos) + **R\$590,69** (complemento para salário mínimo) = **R\$1.518,00**

PORTARIA N° 535/NITPREV/2025- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288, de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, **RESOLVE**:

CONCEDER, a contar de 18/10/2025, pensão mensal a **IRACEMA COUTINHO SERRA CAMARA**, viúva do ex-servidor **ZALMIR CAMARA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 01, CATEGORIA III, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FME), matrícula nº 222.591-0, falecido em 18/10/2025, de acordo com artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, ambos da Lei Municipal 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei 10.887/2004, o artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. 41/2003, conforme processo nº 9900228879/2025.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de 18/10/2025, em **R\$3.054,20** (três mil e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) a pensão mensal de **IRACEMA COUTINHO SERRA CAMARA**, na condição de viúva do ex-servidor **ZALMIR CAMARA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, NÍVEL 01, CATEGORIA III, da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO(FME), matrícula nº 222.591-0, falecido em 18/10/2025, conforme parcela abaixo:

Total dos proventos: Lei nº.º 4.027/2025 c/c o artigo 40, § 8º, da CRFB/88 - **R\$ 3.054,20**

R\$2.655,83 (proventos do ex-servidor) + **R\$398,37** (adicional por tempo de serviço-15%) = **R\$3.054,20**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 90005/2025

UASG: 928561 – COMPRASGOV

ID PNCP: 28543098000142-1-00040/2025

Processo Administrativo: 9900178990/2025

O Presidente da Niterói Prev, no pleno exercício das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o art. 27, inciso VI, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico em referência, cujo objeto é a aquisição de nobreaks e módulos externos de energia, conforme especificações do edital.

A empresa **AL SIM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.922.438/0001-00, foi declarada vencedora, e o valor total adjudicado é de **R\$ 22.250,80** (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 9900220164/2025: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a **IM CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.506.701/0001-32, no valor de **R\$ 8.970,00** (oito mil novecentos e setenta reais), visando a inscrição de 03 (três) servidores no Curso "eSocial e EFD-Reinf Avançados, DCTFWeb e o Módulo de Inclusão de Tributos – MIT".

Despachos da Comissão Eleitoral

Processo nº 9900240123/2025 – INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI- CLIN

Atos do Presidente

PORTARIA N° 433/2025- O Diretor-Presidente da Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói – CLIN, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar George Alexandre Alfradique, matrícula nº 70.252, Simone Fonseca Vilas Boas, matrícula nº 70.093, Fábio Ferreira Silva, matrícula nº 13.1296 e Aidan Sant' Ana Paim, matrícula 13.3183, para exercerem a função de Equipe de Planejamento da Contratação, referente a aquisição de 2 (dois) computadores servidores, Processo Administrativo nº 9900117511/2025 , em conformidade com o Decreto Municipal nº 11.950/15

A presente portaria entra em vigor a partir desta data.